



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Sexta-feira • 16 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 1176

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Resolução CME Nº. 054, de 14 de Junho de 2021 (Retificada pelo parecer nº 15/2021 – 15/07/2021)** - Concede a mudança de denominação da Unidade Educacional pertencente ao Sistema de Ensino de Antas – BA, e dá outras providencias.
- **Resolução CME Nº. 066, de 15 de Junho de 2021 (Retificada pelo parecer nº 16/2021 – 15/07/2021)** - Concede a mudança de denominação da Unidade Educacional pertencente ao Sistema de Ensino de Antas – BA, e dá outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criado pela Lei nº 589 de 25/02/2011
Avenida Governador Paulo Souto, S/N
CEP: 48.420-000 ANTAS-BA
E-mail: cme.antas@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO CME Nº. 054, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

(Retificada pelo parecer nº 15/2021 – 15/07/2021)

Concede a mudança de denominação da Unidade Educacional pertencente ao Sistema de Ensino de Antas – BA, e dá outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTAS ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem: A Lei Orgânica do Município de Antas; Lei de Sistema Municipal de Educação, Lei n. 541/2008, e as diretrizes oriundas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e;

COSNIDERANDO – a Lei Municipal nº 704/2021 de 12 de abril de 2021 “Altera a nomenclatura das unidades escolares e órgãos pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Antas-BA e dá outras providências correlatas.”

CONSIDERANDO - o Parecer CME nº 02/2021 de 14/06/2021, Retificado pelo Parecer nº. 15/2021 de 15/07/2021;

CONSIDERANDO – o princípio da teoria da hierarquia normativa no ordenamento jurídico, previsto no art. 59 da CF/88, ressalte-se que no **Direito Público** somente se pode fazer o que a lei, **autorize** expressa e textualmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Resolução CME nº 054/2021 de 14 de junho de 2021, referente a Conceder a mudança de denominação da Unidade Escolar:

I – Onde se lê: **Escola Municipal Professora Maria Verônica Matos do Nascimento**

II – Leia-se: **Colégio Municipal Professora Maria Verônica Matos do Nascimento**

Parágrafo único – A mudança de denominação terá seus efeitos a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º - A escrituração dos registros dos resultados escolares, a emissão de certificados e diplomas dos estudantes, no que couberem, devem conformar-se à nova denominação, respeitando a data de publicação da Resolução CME.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação/Poder Executivo encaminhará a Casa Legislativa no primeiro semestre de 2022, projeto de Lei que retifique o anexo I da Lei Municipal nº 704/2021.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogadas as disposições em contrário;

Antas-BA, 16 de julho de 2021.

Cons.^a Rita de Cássia Alves Castro
Presidente do CME Antas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criado pela Lei nº 589 de 25/02/2011
Avenida Governador Paulo Souto, S/N
CEP: 48.420-000 ANTAS-BA
E-mail: cme.antas@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO CME Nº. 066, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

(Retificada pelo parecer nº 16/2021 – 15/07/2021)

Concede a mudança de denominação da Unidade Educacional pertencente ao Sistema de Ensino de Antas – BA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTAS ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem: A Lei Orgânica do Município de Antas; Lei de Sistema Municipal de Educação, Lei n. 541/2008, e as diretrizes oriundas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e;

COSNIDERANDO – a Lei Municipal nº 704/2021 de 12 de abril de 2021 “Altera a nomenclatura das unidades escolares e órgãos pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Antas-BA e dá outras providências correlatas.”

CONSIDERANDO - o Parecer CME nº 02/2021 de 14/06/2021, Retificado pelo Parecer nº. 16/2021 de 15/07/2021;

CONSIDERANDO – o princípio da teoria da hierarquia normativa no ordenamento jurídico, previsto no art. 59 da CF/88, ressalte-se que no **Direito Público** somente se pode fazer o que a lei, **autorize** expressa e textualmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Resolução CME nº 066/2021 de 15 de junho de 2021, referente a Conceder a mudança de denominação da Unidade Escolar:

I – Onde se lê: **Escola Municipal Professora Valnice Carvalho Félix**

II – Leia-se: **Colégio Municipal Professora Valnice Carvalho Félix**

Parágrafo único – A mudança de denominação terá seus efeitos a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º - A escrituração dos registros dos resultados escolares, a emissão de certificados e diplomas dos estudantes, no que couberem, devem conformar-se à nova denominação, respeitando a data de publicação da Resolução CME.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação/Poder Executivo encaminhará a Casa Legislativa no primeiro semestre de 2022, projeto de Lei que retifique o anexo I da Lei Municipal nº 704/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogadas as disposições em contrário;

Antas-BA, 16 de julho de 2021.

Cons.^a Rita de Cássia Alves Castro
Presidente do CME Antas